

Art. 7º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49, §1º, do RICNJ e art. 45, §1º, do RGCNJ) aos seguintes magistrados:

I - Desembargador Arnaldo Camanho de Assis, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

II - Juiz de Direito Lizandro Garcia Gomes Filho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

§ 1º - A designação dos nomes dos outros magistrados e dos servidores que auxiliarão os trabalhos de inspeção e assessoramento será realizada em momento oportuno, mediante ofício, e anterior ao início da inspeção.

§ 2º - A equipe de inspeção disporá de livre ingresso nos locais onde se processem as atividades inspecionadas, podendo, se entender conveniente, acessar documentos, livros, registros de computadores ou qualquer outro dado ou elemento de prova, inclusive para fins de cópia, que reputar relevante para os propósitos da inspeção, nos termos do art. 49 do RICNJ.

§ 3º - A equipe de inspeção poderá requisitar, das autoridades fiscais, financeiras e de outras autoridades competentes, informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à sua apreciação, nos termos do art. 8º, V, do RICNJ.

Art. 8º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, o qual deverá tramitar sob segredo de justiça.

Art. 9º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES
Corregedor Nacional de Justiça

Documento assinado eletronicamente por MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, em 19/02/2026, às 17:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 2496914 e o código CRC 10B0BD98.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES PARA A ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIOS(AS) DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

EDITAL Nº 71, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de processo seletivo, por meio de prova online, para o credenciamento de estudantes interessados em concorrer às vagas de estágio remunerado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao credenciamento de estudantes para a atuação como Estagiários(as) de Nível Superior - Graduação e Pós-Graduação, de acordo com as vagas disponíveis no Anexo III deste Edital.

1.2. Os(as) contratados(as) cumprirão carga horária diária de estágio de 4 (quatro) horas contínuas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, limitando-se a 20 (vinte) horas semanais, no caso de estagiário(a) de graduação; e carga horária diária de 6 (seis) horas, limitando-se a 30 (trinta) horas semanais, para estagiário(a) de pós-graduação;

1.2.1. O regime do estágio obedecerá aos horários e turnos definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, não excedendo a carga horária estabelecida, com compatibilidade com o horário escolar.

1.3. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

1.3.1. A possibilidade de atuação remota dos(as) estagiários(as) será analisada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, observadas as orientações pertinentes.

1.4. O valor da bolsa-auxílio mensal corresponde a:

CURSO	CARGA HORÁRIADIÁRIA	CARGA HORÁRIASEMANAL	BOLSA-AUXÍLIO
Nível Superior - Graduação	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	80% (oitenta por cento) do salário mínimo vigente
Nível Superior - Pós-Graduação	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	2 (dois) salários-mínimos vigentes

1.5. O auxílio-transporte será pago na proporção de vinte e dois dias por mês, tomando-se como referência o custo da passagem de ida e volta em transporte coletivo urbano da comarca de Salvador.

1.5.1. Nos dias de usufruto do recesso contratual, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008, bem como nos dias em que não houver expediente no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ocorrerá desconto do auxílio-transporte.

1.5.2. O auxílio-transporte não será fornecido aos estagiários que realizarem suas atividades exclusivamente através da atuação remota.

1.6. A frequência mensal do(a) estagiário(a) será considerada para efeito de cálculo da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, deduzindo-se os dias de faltas injustificadas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos(às) estudantes de nível superior - graduação e aos(às) estudantes de pós-graduação regularmente (previstos no Anexo III) matriculados(as), com frequência efetiva, em instituições de ensino públicas ou particulares.

2.1.1. O(a) candidato(a) ao estágio de graduação deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando as orientações de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância à Lei nº 11.788/2008, em especial o art. 1º, § 2º da mencionada legislação;

2.1.2. O(a) candidato(a) ao estágio de pós-graduação deve ser graduado nas áreas descritas no Anexo III, e estar regularmente matriculado(a) em cursos de Ensino Superior de Pós-graduação em instituições de ensino pública ou privada, presencial ou à distância (EaD), reconhecidas pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas-aulas e frequência efetiva.

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) de nível superior - graduação deve estar matriculado(a) em um dos cursos previstos no Anexo III no ano vigente e ter cumprido 50% (cinquenta por cento) da grade curricular obrigatória, mediante atestado emitido pela instituição de ensino.

2.3. O(a) candidato(a) deverá ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país.

2.4. Não exercer cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos, ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem ter sido exonerado(a) a bem do serviço público.

2.5. Não possuir antecedentes criminais, o que deve ser comprovado mediante apresentação de certidão negativa, com validade mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o disposto no art. 5º, inciso LVII, da CF/88.

2.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 (dezoito) anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos.

2.7. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino com convênio vigente com o CIEE.

2.8. Optar pelo turno em que poderá realizar o estágio, em compatibilidade com o horário escolar na instituição de ensino.

2.9. Caso necessário, o CIEE fomentará a realização do convênio com a Instituição de Ensino. No caso de recusa do convênio, ficará prejudicada a contratação do(a) candidato(a).

2.10. Não ter realizado estágio no mesmo nível de escolaridade deste comunicado, por período superior a vinte e quatro meses, consecutivos ou intercalados, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/2008).

2.11. Poderá, excepcionalmente, ser firmado Termo de Compromisso de Estágio com vigência de 1 (um) semestre letivo.

3. DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso, às pessoas com deficiência;

3.1.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação;

3.1.3. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

3.1.4. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.1.4.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

3.1.5. Não comprovada a situação descrita nos subitens 3.1.3 e 3.1.4 deste Edital, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, todavia permanecerá na lista de ampla concorrência de habilitados;

3.1.6. A reserva de vagas de que trata este item será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três) e, no caso de não preenchimento total destas vagas, aquelas que remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas;

3.1.7. Caso não existam estudantes com deficiência aptos(as) e em número suficiente para preenchimento das vagas que surgirem a partir da habilitação do(a) candidato(a), serão convocados(as) estudantes da lista de ampla concorrência de habilitados.

3.2. DAS COTAS PARA AS PESSOAS NEGRAS

3.2.1. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), 40% (quarenta por cento) do total de vagas, pelo prazo de vigência do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e Lei nº 12.990/2014;

3.2.2. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital, fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

3.2.3. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) participarão do processo seletivo de estagiários(as) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima para aprovação exigida para todos os(as) demais candidatos(as), em todas as suas fases;

3.2.4. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, e se tiver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento necessário, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

3.2.5. A verificação da falsidade da declaração de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

3.2.5.1. A verificação será efetuada pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

3.2.6. Os(as) candidatos negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência;

3.2.7. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) poderão optar por concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

3.3. DAS COTAS PARA INDÍGENAS

3.3.1. Aos(às) estudantes indígenas, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital, fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

3.3.2. Nesse caso, os(as) estudantes indígenas deverão preencher formulário de autodeclaração e apresentar declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena (em arquivo único), a qual deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia.

3.3.3. A verificação da falsidade da declaração de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

3.3.4. Os(as) candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência;

3.3.5. Os(as) candidatos(as) indígenas poderão optar por concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

3.4. DAS COTAS PARA ESTUDANTES TRANS

3.4.1. Ainda, fica assegurado aos(às) estudantes trans (transexuais, transgêneros e travestis) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição através do preenchimento de formulário de autodeclaração, ficando sujeito o(a) candidato(a) a esta ação afirmativa passível de apuração administrativa para verificação da veracidade das afirmações, cuja comissão verificadora terá, na sua composição, membro da Comissão para a Promoção da Igualdade e Políticas Afirmativas em Questão de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – CO-GEN.

3.4.1.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas trans aqueles que se autodeclararem transexuais, transgêneros ou travestis no ato da inscrição, preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital, fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

3.4.2. Os(As) candidatos(as) que se encaixarem dentre os critérios de reserva de cotas concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.3. Na hipótese de o(a) candidato(a) ser aprovado(a) em mais de uma modalidade de reserva de cota e convocado(a) concomitantemente por ambas, deverá manifestar sua opção por uma delas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada:

FASE	DESCRIÇÃO
1ª Fase	Inscrição e prova online objetiva no site do CIEE;
2ª Fase	Seleção conduzida pelo gestor da unidade com os candidatos habilitados na primeira fase, por meio da análise curricular a ser realizada no sistema Portal do Gestor, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
3ª Fase	Mediante prova escrita, redação ou outras, prova oral, entrevista e avaliação de habilidades, a critério e execução da unidade solicitante e seu gestor, a fim de analisar se o(a) candidato(a) se encontra apto para executar as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
4ª Fase	Avaliação de títulos (exclusivo para estudantes de nível superior-graduação e nível superior pós-graduação) realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

4.2. O processo seletivo possui caráter de Habilitação, inexistindo ordem classificatória para este processo e, desta forma, a habilitação não indica direito à convocação ou contratação junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

4.3. Serão considerados habilitados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem o percentual de 60% (sessenta por cento) na prova objetiva.

4.4. Os(as) estudantes habilitados(as) serão triados(as) de acordo com a oferta de vagas e característica de cada oportunidade, podendo ser convocados(as).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que possui cadastro ativo e atualizado no CIEE;

5.1.1. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital por parte do candidato.

5.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, de acordo com o Anexo III (mês/ano de referência), inclusive sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições;

5.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia- mês/ano de referência) e clicar neste link.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos e optar pelo turno em que poderá realizar o estágio. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no Comunicado e desde que não tenha iniciado a prova online. Após o término da inscrição, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a);

5.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;

5.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

5.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

5.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);

5.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a), decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Comunicado e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

5.5. Na hipótese do surgimento de oportunidades em outros locais não escolhidos pelo(a) candidato(a) e sem lista de candidatos habilitados, poderá haver oferta de vagas e remanejamentos, sem prejuízo aos(às) candidatos(as).

5.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

5.7. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possua os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição;

5.7.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

5.8. O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e, em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas cabíveis, podendo o(a) candidato(a) ser desabilitado(a) do presente processo ou ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso habilitado(a) e contratado(a).

6. DA PROVA ONLINE

6.1. As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente, no período estabelecido no Anexo III (mês/ano de referência), inclusive sábados, domingos e feriado, não sendo aceitas outras formas de inscrições;

6.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova online;

6.3. Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 5.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACES-SAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA";

6.4. O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>);

6.5. O candidato só poderá acessar a prova com o login e a senha cadastrados no momento da inscrição.

6.6. As provas serão aplicadas de forma aleatória e realizadas no formato online pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;

6.7. Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

6.8. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online;

6.8.1 O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova online, por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.9. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado;

6.9.1 O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis, das 08h às 17h, o(a) candidato(a) com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até as 12h do dia útil anterior ao término das inscrições.

6.10. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

6.11. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, a questão não poderá mais ser acessada.

6.12. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma aleatória, questão por questão.

6.13. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”;

6.13.1. A desconexão por qualquer outro motivo, acarretará na perda de 1 (uma) questão;

6.13.2. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

6.14. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

6.15. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova online será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.16. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador, abrir outra tela e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

6.17. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova, definidas neste Comunicado ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

6.18. Para cada acerto, será computado 01 (um) ponto, totalizando, no máximo, 25 (vinte e cinco) pontos.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

7.1. A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

I. CONHECIMENTO GERAIS PARA TODOS OS CURSOS:

a) Língua portuguesa (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

b) Noções de informática (10 questões) – Sistema operacional Windows. Processador de textos e planilhas eletrônicas (LibreOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.

c) Conhecimentos gerais (apenas para o curso de nutrição) (05 questões) -: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Responsabilidade social.

II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA ÁREA DE GRADUAÇÃO (exceto nutrição) :

a) ADMINISTRAÇÃO (05 questões): Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação Organizacional; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Comportamento Organizacional; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo, o poder legítimo, o poder de competência e o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; Ciclo PDCA; Benchmarking; Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Divisão do Trabalho; Gestão do Conhecimento; Gestão de Desempenho; Treinamento e Desenvolvimento; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades e Tipos; Formas de Administração Pública: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial; Noções de Orçamento Público; Gestão por Competências.

b) ARQUITETURA E URBANISMO (05 questões): Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 – Estruturas de concreto; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; NBR 5410 - instalações elétricas; NBR 5626 e 8160 - instalações hidrossanitárias; NBR 13434 - prevenção contra incêndio; NBR 13726 - telefonia.; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 18 - Segurança no Trabalho, NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NBR 5674 - Manutenção de edificações. Noções de tecnologia das construções, conforto ambiental, ventilação/exaustão; ar-condicionado, paisagismo, planejamento e orçamento de obra. Uso e ocupação do solo.

c) COMUNICAÇÃO SOCIAL (05 questões): História e evolução; Escola de Frankfurt; Indústria Cultural; Modelos comunicacionais; Sociedade da Informação. Signos e significação; Discurso midiático e construção da realidade. Cultura de massa; Identidade cultural e globalização; Estudos culturais; Cultura digital. Comunicação interna e externa; Cultura organizacional; Assessoria de imprensa; Branding; Relações públicas. Gêneros jornalísticos; Redação e edição; Ética jornalística; Jornalismo digital; Fake news. Planejamento estratégico; Mídias sociais; SEO e SEM; Comportamento do consumidor; Storytelling digital. Estratégias publicitárias; Construção de marca; Marketing de experiência; Branded content; Ética na publicidade. Produção e edição de conteúdo; Narrativas transmídia; Inteligência Artificial na comunicação; Tecnologias emergentes. Regulação midiática; Comunicação pública; Concentração de mídia; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Métodos qualitativos e quantitativos; Análise de conteúdo e discurso; Netnografia; Pesquisa de recepção.

d) CIÊNCIAS CONTÁBEIS (05 questões): Contabilidade aplicada ao setor público: finalidade, patrimônio, usuários, princípios; plano de contas aplicável, registro de atos e fatos no setor público. Princípios da Contabilidade; Técnicas Contábeis; Escrituração, noções de auditoria interna, noções e análise de demonstrativos contábeis-financeiros. Noções de Matemática Financeira; Noções de Estatística.

e) DESIGN (05 questões): Fundamentos do Design: Teoria das cores, tipografia, composição e percepção visual; História e Cultura do Design: Evolução do design gráfico e movimentos artísticos; Ferramentas Digitais: Softwares de design (Adobe Illustrator, Photoshop, InDesign, Figma); Design de Identidade Visual: Criação de marcas, logotipos e manuais de identidade; Ilustração e

Comunicação Visual: Técnicas de ilustração digital e narrativa visual; Design Editorial: Diagramação, projetos gráficos para livros, revistas e materiais impressos; Design para Mídias Digitais: Web design, UX/UI, animação e design responsivo; Sustentabilidade e Ética: Design sustentável, acessibilidade e impacto social; Empreendedorismo e Gestão: Planejamento de projetos, marketing e precificação no mercado de design; Projeto Final: Desenvolvimento de um portfólio e apresentação de projetos autorais.

f) DIREITO (05 questões): DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública. DIREITO CIVIL: Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência, Obrigações de dar, fazer e não fazer; Teoria Geral dos contratos; Contratos em espécie; Direito de família. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Audiência de Instrução e Julgamento; Sentença; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Teoria Geral dos Recursos; Apelação; Agravo de Instrumento; Embargos de Declaração e Precedentes Judiciais. DIREITO PENAL: Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade; DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações.

g) ENFERMAGEM (05 questões): Código de ética. Anatomia e fisiologia humana. Biologia Celular e Histologia. Microbiologia e Imunologia. Epidemiologia. Parasitologia. Farmacologia. Armazenamento, preparo e administração de medicamentos. Vacinas. Teorias e Focos de Atenção em Enfermagem. Promoção da Saúde. Procedimentos e técnicas de Enfermagem. Cuidados preventivos, intensivos, restauradores e paliativos. Enfermagem em Urgência.

h) ENGENHARIA CIVIL (05 questões): Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manual de operação, uso e manutenção das edificações - Conteúdo e recomendações para elaboração e apresentação; NBR 5674 - Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção; NR 08 / Ministério do Trabalho - Edificações; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto-Procedimento; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização - seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções.

i) ESTATÍSTICA (05 questões): Estatística Descritiva População e amostra; Estatística indutiva e descritiva; Variáveis: contínuas e discretas; Tabelas estatísticas e Gráficos; Amplitude total; Frequência absoluta; Distribuição de frequência; Classes ou categorias; Intervalos e limites de classe; Tipos de curvas de frequência; Média aritmética simples e ponderada; Mediana e Moda; Desvio padrão; Variância. Cálculo de Probabilidade Espaço amostral, eventos, axiomas e teoremas fundamentais do cálculo de probabilidades, probabilidade condicional, eventos independentes, teorema da probabilidade total; Teorema de Bayes. Correlação Correlação linear; 4 Medidas de correlação; Linha de regressão de mínimos quadrados; Erro padrão de estimativa. Tecnologia da Amostragem Noções básicas; Levantamento amostral; População e amostras; Amostragem aleatória simples.

j) FISIOTERAPIA (05 questões): Ética e bioética, Gestão de saúde, Relação interpessoal, Avaliação funcional, CIF – Classificação Interacional de Funcionalidade, Fisiologia do Exercício.

k) PSICOLOGIA (05 questões): Aspectos sociais, culturais e históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Documentos Psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Interface de Psicologia com o Direito, a partir de conceitos teóricos da Psicologia Jurídica; Técnicas de observação, entrevista e registro de dados; Resolução CFP no 010/2005 - Código de Ética Profissional do Psicólogo; Decreto no 53.464 de 21/01/64 e Lei no 4119, de 27/08/1962: A regulamentação do cargo do Psicólogo no Brasil.

l) PEDAGOGIA (05 questões): A aprendizagem significativa; A docência; A pedagogia de projetos; Alfabetização e Letramento; Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino - aprendizagem; Educação e Inclusão Social; Educação Infantil; Fundamentos Filosóficos da Educação; Interdisciplinaridade e Transversalidade; Planejamento educacional; Prática pedagógica; Teorias da Educação.

m) SECRETARIADO (05 questões): Fundamentos e teorias da Administração. Noções de contabilidade e finanças. Gestão da qualidade. Liderança. Português e comunicação. Redação oficial/empresarial. Técnicas secretariais: comunicação interpessoal; relacionamento com o público; atendimento telefônico; organização de reuniões e agenda; correspondências; gestão de arquivos e documentação. Eventos. Cerimonial e protocolo. Conhecimentos em informática. Código de ética profissional. Sigilo profissional.

n) SERVIÇO SOCIAL/ASSISTÊNCIA SOCIAL (05 questões): Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social – LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e Projetos Sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social.

o) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (05 questões): Desenvolvimento de Software, Modelagem orientada a objetos, Linguagem de programação JAVA, Tecnologias de desenvolvimento para Web: HTML, Javascript e CSS, Arquitetura REST (Representational State Transfer, Metodologia ágil de desenvolvimento – SCRUM, Modelagem orientada a objetos, Banco de dados relacionais, gerenciadores de bancos de dados e linguagem SQL, Conceitos básicos de estruturas de dados e programação, Características dos sistemas operacionais modernos, Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet, Interação de sistemas operacionais. / Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet, Redes de comunicação de dados e teleprocessamento Sistemas de comunicação de dados, Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet, Conceito básico de segurança de redes de computadores.

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

- a) **PÓS-GRADUAÇÃO - ÁREA ADMINISTRATIVA** (05 questões): Funções administrativas, Visão das principais áreas funcionais de uma organização, Teorias da Administração, Estrutura e processos organizacionais, Planejamento estratégico, Gestão de Projetos, Gestão de materiais, Gestão de Pessoas, Administração Financeira e Orçamentária e Administração Pública.
- b) **PÓS-GRADUAÇÃO - ÁREA JUDICIÁRIA** (05 questões): **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. **DIREITO CIVIL:** Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência, Obrigações de dar, fazer e não fazer; Teoria Geral dos contratos; Contratos em espécie; Direito de família. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Audiência de Instrução e Julgamento; Sentença; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Teoria Geral dos Recursos; Apelação; Agravo de Instrumento; Embargos de Declaração e Precedentes Judiciais. **DIREITO PENAL:** Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade. **DIREITO PROCESSUAL:** Penal Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Serão publicadas 5 (cinco) listas de habilitados: ampla concorrência, pessoas com deficiências, autodeclarados negros (pretos ou pardos), autodeclarados indígenas e autodeclarados trans, dos(as) candidatos(as) que concluíram a prova online e foram aprovados, no mês de referência.

8.2. A publicação da lista de habilitados provisória de habilitados será realizada de acordo com o período estabelecido no Anexo III (mês/ano de referência).

8.3. Os recursos contra a lista provisória de habilitados deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público e nome completo), de acordo com o período estabelecido no Anexo III (mês/ano de referência).

8.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no Anexo III (mês/ano de referência), os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) e os redigidos de forma ofensiva.

8.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no Anexo III (mês/ano de referência), bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

8.7 A publicação da lista definitiva de habilitados será realizada de acordo com o período estabelecido no Anexo III (mês/ano de referência).

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso resultado definitivo.

9. DA ENTREVISTA E CONTRATAÇÃO

9.1. Não há ordem classificatória para este processo e, desta forma, a habilitação não indica direito à convocação ou contratação junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

9.2. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008.

9.3. O(a) estudante contratado(a) somente poderá iniciar suas atividades de estágio após regularização de seu Termo de Compromisso de Estágio assinado por todas as partes, e entregue ao CIEE.

9.4. O(a) estudante irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia por prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, exceto se candidato(a) com deficiência, conforme art. 11, da Lei nº 11.788/2008.

9.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para os(as) estagiários(as) de graduação, e de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para os(as) estagiários(as) de pós-graduação (área administrativa).

9.6. Serão considerados para a entrevista, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

9.7. Para cada vaga, haverá a realização de análise curricular e entrevista, em que serão analisados conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

9.8. Será aplicada avaliação de habilidades, com execução a cargo da unidade solicitante, para verificar a adequação do perfil do(a) candidato(a) às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

9.9. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) na análise curricular/entrevista retornam para a lista de habilitados e aguardam nova convocação.

9.10. Para realização da análise curricular e seleção para possível entrevista e avaliação de habilidades, o(a) candidato(a) deverá ter realizado o seu cadastro no <https://sieg.tjba.jus.br/>, apresentando todas as informações de caráter obrigatório.

9.11. O(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução ao CIEE das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos;

9.11.1. O(A) candidato(a) estará sujeito(a) à desabilitação, caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9.12. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da lista de habilitados definitiva, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ser prorrogado por igual período.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Comunicado.

10.3. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

10.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas cabíveis.

10.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

- a) Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizados dificultando o contato;
- b) Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.7. O valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a), observando os descontos em caso de faltas (ainda que justificadas) e usufruto de recesso.

10.8. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, envie e-mail para eucandidato@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado);

10.8.1. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08h às 17h e o(a) candidato(a) com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até as 12h do dia útil anterior ao término das inscrições.

10.9. Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os(as) estagiários(as) não serão efetivados(as).

10.10. Ressaltamos que a habilitação não garante ao(a) estudante a convocação e/ou contratação futura.

10.11. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de habilitação no processo seletivo. Valendo para esse fim as listas de habilitados divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

10.12. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a utilização dos dados inseridos ou sua transferência, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

11. DOS DADOS PESSOAIS

11.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo sele-

tivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do processo seletivo; bem como poderão ser publicados no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> para dar publicidade aos participantes do processo seletivo, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

11.3. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

11.4. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

11.5. Poderá haver ajustes no Comunicado a qualquer momento, para correção ou adequação, promovido por meio de retificação.

11.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Comunicado, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme estabelecido no Nº 01/2026, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- ☐ Preto(a)
☐ Pardo(a)
☐ Indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI)

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, optante pelo nome social _____, carteira de identidade n. _____, inscrito sob o CPF n. _____, estudante do curso _____, conforme estabelecido no processo seletivo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme estabelecido no edital n. 1/2026, declaro optar pela participação na condição de cotista pela minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero)

- ☐ Transgênero
☐ Transsexual
☐ Travesti

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo, se ingressar como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, região na condição de cotista, e for constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado mesmo que seja distinto do meu nome civil.

_____, _____ de _____ de 2026.

ANEXO III - DOS CURSOS, SEMESTRES, LOCAIS E CRONOGRAMA

1. CURSOS, SEMESTRES E LOCALIDADE:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas	Comarca de estágio
Administração	Do 5º ao 7º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Arquitetura e Urbanismo	Do 6º ao 9º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Comunicação Social	Do 5º ao 7º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Ciências Contábeis	Do 5º ao 7º semestre	Cadastro Reserva	Salvador

Design	Do 2º ao 3º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Direito	Do 6º ao 9º semestre	Cadastro Reserva	Todas as comarcas
Enfermagem	Do 6º ao 9º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Engenharia Civil	Do 6º ao 9º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Estatística	Do 5º ao 7º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Fisioterapia	Do 6º ao 9º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Nutrição	Do 6º ao 9º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Psicologia	Do 6º ao 9º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Pedagogia	Do 5º ao 7º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Secretariado	Do 2º ao 3º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Serviço Social/Assistência Social	Do 5º ao 7º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Tecnologia da Informação	Do 2º ao 4º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Cursos - Pós-graduação	Semestres	Vagas	Comarca de estágio
Pós-graduação - área administrativa*	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Salvador
Pós-graduação - área judiciária*	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Todas as comarcas

* Os candidatos de pós-graduação devem ser graduados nos seguintes cursos:

ÁREA ADMINISTRATIVA: Administração, Arquitetura, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Design, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Estatística, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Pedagogia, Secretariado, Serviço Social/Assistência Social e Tecnologia da Informação.

ÁREA JUDICIÁRIA: Direito.

*Relação de comarcas

Alagoinhas, Amargosa, Amélia Rodrigues, Anagé, Andaraí, Antas, Araci, Baianópolis, Barra, Barra Da Estiva, Barra Do Choca, Barra Do Mendes, Barreiras, Belmonte, Belo Campo, Bom Jesus Da Lapa, Brumado, Buerarema, Cachoeira, Caculé, Caetite, Camacã, Camaçari, Camamu, Campo Formoso, Canarana, Canavieiras, Candeias, Cândido Sales, Cansanção, Capela Do Alto Alegre, Capim Grosso, Caravelas, Carinhanha, Casa Nova, Castro Alves, Catu, Central, Chorrochó, Cicero Dantas, Cipó, Coaraci, Cocos, Conceição Do Almeida, Conceição Do Coite, Conceição Do Jacuipe, Conde, Condeúba, Coração De Maria, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cruz Das Almas, Curaça, Dias D'ávila, Encruzilhada, Entre Rios, Esplanada, Euclides Da Cunha, Eunópolis, Feira De Santana, Formosa Do Rio Preto, Gandu, Gentio Do Ouro, Governador Mangabeira, Guanambi, Guaratinga, Iacu, Ibicaraí, Ibirapuã, Ibirataia, Ibotirama, Igaporã, Iguai, Ilhéus, Inhambupe, Ipiaú, Ipirá, Iraquara, Irará, Irecê, Itabela, Itabera-ba, Itabuna, Itacaré, Itagibá, Itajuípe, Itamaraju, Itambé, Itanhém, Itaparica, Itapetinga, Itapicuru, Itarantim, Itiúba, Itororó, Ituaçu, Ituberá, Jacaraci, Jacobina, Jaguaquara, Jaguarari, Jequié, Jeremoabo, Jitaúna, João Dourado, Juazeiro, Laje, Lapão, Lauro De Freitas, Lençóis, Livramento De Nossa Senhora, Luis Eduardo Magalhães, Macarani, Macaúbas, Mairí, Maracás, Maragogipe, Mata De São João, Medeiros Neto, Miguel Calmon, Monte Santo, Morro Do Chapéu, Mucuri, Mundo Novo, Muritiba, Mutuipe, Nazaré, Nova Soure, Nova Viçosa, Olindina, Oliveira Dos Brejinhos, Palmas De Monte Alto, Paramirim, Paripiranga, Paulo Afonso, Piatã, Pilao Arcado, Pindobaçu, Piritiba, Planalto, Poções, Pojuca, Porto Seguro, Prado, Presidente Jânio Quadros, Queimadas, Remanso, Retirolândia, Riachão Das Neves, Riachão Do Jacuipe, Riacho De Santana, Ribeira Do Pombal, Rio Real, Ruy Barbosa, Salvador, Santa Bárbara, Santa Cruz Cabralia, Santa Inês, Santa Maria Da Vitória, Santa Rita De Cássia, Santa Teresinha, Santaluz, Santana, Santo Amaro, Santo Antonio De Jesus, Santo Estevão, São Desiderio, São Felipe, São Felix, São Francisco Do Conde, São Goncalo Dos Campos, São Sebastiao Do Passe, Sapeaçu, Saúde, Seabra, Senhor Do Bonfim, Sento Sé, Serra Dourada, Serrinha, Simões Filho, Sobradinho, Tanhacu, Tanque Novo, Taperoá, Teixeira De Freitas, Teofilândia, Terra Nova, Tremedal, Tucano, Uauá, Ubaira, Ubaitaba, Ubatã, Una, Urandi, Uruçuca, Utinga, Valença, Valente, Vitória Da Conquista, Wenceslau Guimarães, Xique-Xique.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição/realização da prova on-line.	26/03/2026 até às 12h00 do dia 27/04/2026
Publicação da lista provisória de habilitados	07/05/2026
Interposição de recursos contra lista provisória de habilitados	08/05/2026
Publicação da lista definitiva de habilitados	15/05/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente